



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.955

João Pessoa - Sexta-feira, 17 de Junho de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1248

João Pessoa, 10 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E designar os servidores relacionados para constituírem a Comissão Julgadora Estadual do Prêmio Professor Cidadão – Escola Cidadã do Programa de Educação Fiscal Estadual.

SERVIDOR

Rejane Viana do Nascimento (**PRESIDENTE**)
Magnólia de Lima Sousa Targino (**MEMBRO**)
Ramiro Rodrigues Estrela (**MEMBRO**)
Ivanildo Coelho de Holanda (**MEMBRO**)
Maria de Fátima R. de Azevedo Lucena (**MEMBRO**)
Maria de Fátima Soares (**MEMBRO**)
Ana Maria da Costa (**MEMBRO**)
Geraldo Leite da Silva (**MEMBRO**)
Rosário de Fátima de A Holanda (**MEMBRO**)
Carlos Alberto Lima (**MEMBRO**)

REPRESENTANTE

COEB/SEC-PB
CEE/PB
NST/SRE-PB
COINE/SEC-PB
COEM/SEC-PB
UNDIME-PB
UDRH/SEC-PB
NST/SER-PB
COINE/SEC-PB
BANCO REAL

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DE 11.06.2005
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria nº 1254

João Pessoa, 15 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 985 da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E designar ELIANE GUIMARAES MACIEL, Professor, matrícula nº 143.990-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Robson Duarte Espinola, na cidade de Cabedelo.

UPG: 073 UTB: 1608

Portaria nº 1255

João Pessoa, 15 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 985 da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E designar CLEBER FERREIRA DA LUZ, Agente Administrativo, matrícula nº 99.523-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual do Artes do Ensino Fundamental e Médio-CENATED, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 093

Portaria nº 1256

João Pessoa, 15 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 984 da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria:

NOME	DISCIP.	MAT.	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
ANA CLAUDIA MONTEIRO COELHO	POL.	134.162-6	CEEEA SEQUICENTENARIO, CAPITAL.	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA DAMASIO FRANCA-CAIC, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1045
NORMA BARBOSA MUNIZ	ARTES	129.447-4	EEEFM ESC. HORACIO DE ALMEIDA, CAPITAL.	EEEF DONA ALICE CARNEIRO DA CUNHA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1202
ESTACIO LUIS DA SILVA	CIENC.	92.065-7	NAES FUNCIONARIOS II, CAPITAL.	EEEM PROFª LUZIA SIMOES BARTOLLINI, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1202
AMERICA BARRETO DA SILVA	INGLES	129.376-1	NAES VALENTINA, CAPITAL.	EEEF ALMIRANTE SALDANHA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1132
ELIZABETE JUDITE DO CARMO	POL.	131.271-5	CENTRO PROFISSIONALIZANTE DEP. ANTONIO CABRAL, CAPITAL.	ENE PROFª MARIA DO CARMO MIRANDA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1013
NILDA FERNANDES DE SOUSA	CIENC.	63.666-5	PROJETO LOGOS II, MAMANGUAPE.	EEEFM SEN. RUI CARNEIRO, MAMANGUAPE. UPG: 023 UTB: 1244
WANIA CYRILLO GUIMARAES BRITO	PORT.	78.292-1	NAES VALENTINA, CAPITAL.	EEEF ALMIRANTE SALDANHA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 1132

UPG: 200

UTB: 1132

Portaria nº 1257

João Pessoa, 15 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 984 da sede da 1ª Região de Ensino,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO CARLOS COSTA DE ALMEIDA, Auxiliar Técnico, matrícula nº 138.999-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Arruda Camara, na cidade de Pombal, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Claudina Manguieira de Moura, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1124

Portaria nº 1258

João Pessoa, 15 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001213-0/2005-SEC,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA IVOLITA PEREIRA DIAS, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 117.885-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do Núcleo Avançado do Ensino Supletivo-NAES, em Bonito de Santa Fé, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Bonifácio Saraiva de Moura, na cidade de Monte Horebe.

UPG: 042 UTB: 9263

Portaria nº 1259

João Pessoa, 15 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA LUCIA CASTRO DE ARAUJO, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 130.875-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Sen. Teotonio Vilela, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Engº D'Avila Lins, ambas em Bayeux.

UPG: 075 UTB: 1240

Portaria nº 1260

João Pessoa, 15 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

R E S O L V E remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE RUFINO NETO, Professor, matrícula nº 72.911-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Beatriz Loureiro Lopes, em Piancó, para a Escola Normal Estadual Prof. Francelino de Alencar Neves, na cidade de Itaporanga.

UPG: 021 UTB: 7300

Portaria nº 1261

João Pessoa, 15 de 06 de 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00222545-0/2005-SEC,

R E S O L V E designar ANTONIO QUEIROGA FILHO, Professor, da cadeira Matemática, matrícula nº 85.782-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Instituto de Educação da Paraíba-IEP.

UPG: 200 UTB: 1280

Maria America Assis de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

PORTARIA Nº 013/2005

João Pessoa, 15 de Junho de 2005.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 19.259, de 31 de outubro de 1997, c/c o art. 6º e 7º do Decreto nº 21.120, de 20 de junho de 2000, c/c o § 2º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba:

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Eng. Agrônomo Sr. GILBERTO SOUTO M. DE ALBUQUERQUE na condição de **Conselheiro Titular**, como representante da Superintendência de Administração do Meio Ambiente, para integrar o plenário do Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba, por período de dois anos, consonância com a indicação feita pelo Diretor Superintendente da SUDEMA, constante do processo SEMARH nº 0469/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE

EDVAN PEREIRA LEITE
Secretário / SEMARH

Administração

(PBprev) PARAÍBA PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 337

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1148-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA SALETE VIEIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 67.593-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I da LC nº 39/85 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/03.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 338

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04060019-0/SAD, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor FELIX HONORATO DA SILVA, Professor, matrícula nº 59.379-6, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 339

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1084-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA SALETE DE FARIAS, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 58.718-4, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 197, XV, todos da LC Nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 – Leis nº 5.781/93 e nº 6.568/97 – e art. 191 da LC nº 58/03 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 340

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 871-03/IMEQ/PB, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor EZEQUIAS ALVES DA SILVA, Técnico Metrologico, matrícula nº 009, lotado no Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, art. 154 e art. 197, XV, todos da LC Nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/03.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 341

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 372-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOÃO NUNES DE MELO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 130.281-7, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com as vantagens do art. 160, I e art. 211 da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 342

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1168-05, RESOLVE

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ROSILDA COUTINHO DE LIRA, Vigilante, matrícula nº 150.763-0, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e art. 197, XV, todos da LC Nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 343

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1108-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora JANETE BATISTA MORAIS FRAGOÇO, Professora, matrícula nº 61.144-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/85 e art. 191 da LC nº 58/03 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 344

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1068-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora HORTÊNCIA ALVES TRAVASSOS DA SILVA, Professora, matrícula nº 62.742-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 197, XV, todos da LC nº 39/85 e art. 191 da LC nº 58/03 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 345

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 742-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA JOSENETE TAURINO DOS SANTOS, Assistente Social, matrícula nº 58.827-0, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 210 e art. 197, XV, todos da LC Nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e art. 191 da LC nº 58/03 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 346

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 621-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO CARMO COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 149.944-1, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II, art. 210 e art. 197, XV da LC Nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 13 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 347

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2348-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora RAIMUNDA SUZEL DE LIRA, Administradora, matrícula nº 466-9, lotada no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola da Paraíba - INTERPA, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC Nº 39/1985 c/c art. 88 do Decreto Estadual nº 17.171/94.

João Pessoa, 14 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 348

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2373-04, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA FERREIRA DE LIMA, Professora, matrícula nº 70.639-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, C/C o art. 1º da Lei nº10.887/04.

João Pessoa, 14 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 349

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2482-04, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ELIZABETE SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 148.558-0, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 210, todos da LC Nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 14 de junho de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 350

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº1804-04, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor ORLANDO LIMA DA MATA, Agente Administrativo, matrícula nº 97.035-2, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 14 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 351**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1344-05, RESOLVE

REFORMAR POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS o Cabo PM **JOSÉ GOMES DA SILVA**, matrícula nº 511.592-2, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, *in fine*, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, C/C a Lei 3.909/77, arts. 94, II; 96, I e 101 - Leis 9.717/98 e 7.517/03 - com as vantagens da Lei nº 5.701/93, arts. 11; 12; 14, I; arts. 97 e 98, § 1º - Lei 7.165/2002, art. 6º - art. 154 da LC 39/85 c/c o art. 191 da LC nº 58/03 - parecer normativo 001/05/PBprev.

João Pessoa, 14 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 352**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1496-05, RESOLVE

REFORMAR POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS o Cabo PM **JORGE JOSÉ ALVES DA ROCHA**, matrícula nº 519.022-3, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, *in fine*, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, C/C a Lei 3.909/77, arts. 94, II; 96, V - Leis 9.717/98 e 7.517/03 - com as vantagens da Lei nº 5.701/93, arts. 11; 12; 14, I - Lei 7.165/2002, art. 6º - art. 197, I e XV; art. 154 e art. 210 da LC 39/85 c/c o parecer normativo 001/05/PBprev.

João Pessoa, 16 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 353**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3429-04, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Capitão PM **GERSON BARBOSA DE SOUSA**, matrícula nº 500.913-8, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº3.909/77.

João Pessoa, 15 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 354**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3412-04, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o Coronel PM **SEVERINO DA COSTA MEDEIROS**, matrícula nº 508.025-8, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "a" da Lei nº3.909/77.

João Pessoa, 15 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 355**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3401-04, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Sargento PM **LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 500.892-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº3.909/77.

João Pessoa, 15 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 356**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3427-04, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Sargento PM **MANOEL FRANCISCO NETO**, matrícula nº 500.852-2, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº3.909/77.

João Pessoa, 15 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 357**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3408-04, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM **AFRÂNIO RIQUE**, matrícula nº 500.472-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº3.909/77.

João Pessoa, 15 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 358**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3407-04, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM **JOSÉ ALEXANDRINO DA COSTA**, matrícula nº 501.757-2, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº3.909/77.

João Pessoa, 15 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 359**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3405-04, RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM **MANOEL FAUSTINO DOS SANTOS**, matrícula nº 500.499-3, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº3.909/77.

João Pessoa, 15 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 360**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3434-04,

RESOLVE

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM **SEVERINO VALENTIM BARBOSA**, matrícula nº 502.032-8, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº3.909/77.

João Pessoa, 15 de junho de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0488**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0005777-03/DER-PB,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA EDLEUZA DA COSTA**, Administradora, matrícula nº 2.219-5, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicabilidade do parecer normativo nº 001/05/PBprev - com as vantagens do art. 160, I e II, art. 154 e art. 197, XV, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 c/c art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 14 de junho de 2005

Publicado no D.O.E em 01/12/2004
Republicado em virtude de revisão


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº063-2005

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
2981-04	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	REVISÃO DE REFORMA	503.675-5
767-05	JOSÉ AMÁVEL DA SILVA	REVISÃO DE REFORMA	503.675-5
2499-04	JOÃO DOS SANTOS	REATIVAÇÃO DE APOSENTADORIA	3.562-9

João Pessoa, 15 de junho de 2005


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV